

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

J. Rodolfi

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 696, DE 22 DE ABRIL DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ASSINAR CONTRATO COM O ES
DO DO RIO GRANDE DO SUL, ATR
DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CULTURA, NO VALOR DE UM M
LHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZ
ROS - R\$ 1.500.000,00 - PARA
FORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

ANTÔNIO CONSIDARIEWICZ, Prefeito Municipal de Guar
das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso VIII, d
Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado
a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do
através da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de
um milhão e quinhentos mil cruzeiros - R\$ 1.500.000,00
para reforma de Escolas Municipais.

Art. 2º - O auxílio previsto no artigo anterior será ar-
cado:

- I - Escola Municipal de 1º grau Incompleto
Presidente Costa e Silva, da LINHA EUROPA 470.000
- II - Escola Municipal Santo Antônio
LINHA DO CAMPO 1.030.000
S e m a 1.500.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS M-
SOES, aos 22 de abril de 1983.

Antonio Goncalves
ANTONIO GONCALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wodunf

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 697, DE 22 DE ABRIL DE 1983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AS-
SINAR CONTRATO COM O ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULT-
RA, NO VALOR DE UM MILHÃO